



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

1.982

10/82

XIII

176

702/01

Processo nº

Classe

Ficha

Protocolo

NATUREZA

INFORMAÇÃO

ORIGEM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR

PARTES OU INTERESSADOS

- DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES- PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS.
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE ELEITORES EXISTENTES NOS DISTRITOS DE JAPORÃ e JACAREÍ, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - 26ª ZONA ELEITORAL ELDORADO.

AUTUAÇÃO

Aos--Vinte e nove--:-:-:- dias do mês de --Abril--:-:-:-:-do
ano de mil novecentos e --Oitenta e Dois--:-:-:-:-:- nesta
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de
Mato Grosso do Sul, AUTUO as peças que seguem.
E, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

Diretor da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Campo Grande-MS, 26 de abril de 1.982

Ofício nº P/145/82 - D

Ào Direta Geral

Cg. 26/4/82

[Assinatura]

Senhor Desembargador Presidente.

Solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de determinar o fornecimento, a esta Assembléia, do número de eleitores existentes nos distritos de Japorã e Jacareí, cujas áreas pretendem desmembrar-se do município de Mundo Novo, adotando, como limites, os constantes do anexo a este ofício.

Sem outro particular, antecipando agradecimentos, renovo a V.Excia. meus protestos de consideração e apreço.

AO PROTOCOLO
P/ REGISTRO
A SEGUIR AO
DSCE

*17 providenciar
soluções*

12/4/82

[Assinatura]
Deputado Valdemiro Gonçalves
Presidente

Exmº. Sr.

Desembargador Sérgio Martins Sobrinho

DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Nesta.

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	<i>02 / 702</i>
Data:	<i>28 / 04 / 82</i>

LIMITES PRETENDIDOS PARA O MUNICIPIO DE JAPORÃ.

"Art.2º - Inicia-se no marco nº 1, cravado na linha Internacional Brasil/Paraguai, comum com os lotes 2/219 e 3/105; deste, segue a linha divisória entre esses lotes e lotes 3/103, 3/106 2/217, até o marco nº 2: do marco nº 2 segue a linha divisória entre 3/106, 2/217 e lote 2/216, até o marco nº 3, cravado na cabeceira do Córrego Guaçu por esse abaixo, em vários rumos e distâncias, servindo sua margem esquerda como divisa, até o marco nº 4, cravado na beira e margem esquerda do Córrego Guaçu, junto a lateral direita da RodoviaMS/386, sentido Mundo Novo - Japorã e comum com o lote 4/44; daí, tendo a referida Rodovia como divisória entre os Municípios, alcança o marco nº 5, cravado junto ao corredor que dá acesso aos lotes 4/58, 4/87, 4/86, 4/74, 4/75, 4/73; deste, pelo corredor; ao marco nº 6, divisando ainda com o mencionado corredor, chega-se ao marco nº 7, cravado na cabeceira do Córrego Água Santa comum com o lote 4/86; do marco nº 7 segue Córrego Água Santa a Jusante, margem esquerda como divisa em vários rumos e distâncias, até sua confluência no Rio Iguatemi, onde está cravado o marco nº 8, margem esquerda daquele e direita desse; segue o Rio Iguatemi à montante, margem direita como divisa, em vários rumos e distâncias, até o marco nº 9, cravado na barra do Córrego Alemão-Cuê no Rio Iguatemi, margem direita de ambos; deste ponto segue Córrego Alemão-Cuê à montante, servindo sua margem direita como divisa, em vários rumos e distâncias, até alcançar o marco nº 10, cravado na nascente do Córrego Alemão-Cuê, divisório do lote 8/46 e um corredor aí existente; daí segue pelo dito corredor do Município Sete Quedas e lote 8/27, até o marco nº 11, junto a linha Internacional Brasil/Paraguai; daí, pela divisa Internacional Brasil/Paraguai, até o marco nº 1.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juiz da 26ª Zona Eleitoral

OF. nº 045/82.

Eldorado-MS., 28 de abril de 1982.

DO: EXMO. SR. DR. JORGE AUGUSTO BERTIN - JUIZ ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL.

AO: EXMO. SR. DR. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: (Informação faz)

J. e ofício -
JCS. 29/4/82
ac. 1 -

Senhor Presidente,

Pelo presente informo a V.Excia., que o número de eleitores no Distrito de Japorã é de 664. E, no Distrito de Jacareí é de 386 eleitores.

Sendo só para o momento aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração.


JORGE AUGUSTO BERTIN - JUIZ ELEITORAL -

AO

EXMO. SR. DR. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE DO T.R.E DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE - MS.

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	<u>32 / 709</u>
Data:	<u>29.04.82</u>

Campo Grande, 30 de Abril de 1982

Of. nº 096/254/82PRE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado através do
ofício nº P/145/82 - D, datado de 26 de Abril de 1982, tenho a satisfação
de comunicar-lhe que o eleitorado existente no Distrito de Japorã é de 6444
(seiscentos e quarente e quatro) eleitores e no Distrito de Jacareí é de 386
(trezentos e oitenta e seis) eleitores.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de ele-
vada estima e consideração.


DES. SÉRGIO MATRINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

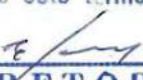
Deputado Valdomiro Gonçalves

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do
Estado de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE MS

CONCLUSÃO

Aos 03 dias do mês de MAIO de
1982 faço estes autos conclusos ao Exmo.
Snr. DES. PRESIDENTE
de que para constar, faço este termo.



DIRETOR

Arquive-se,
C. Grande, 04/05/82



Presidente